

INDICAÇÃO N.º 26/2017.

Fundamentado no art. 225 e 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, encaminhado ao Exmo. Sr. Abduljabar Galvin Mohammad, DD. Prefeito do Município, com cópia ao setor competente, a presente Indicação para que seja feito e cumprido um cronograma de coleta de lixo doméstico no Distrito de Celma com uma periodicidade mínima de 2 vezes por mês, sendo a 1ª coleta no início do mês e a 2ª no primeiro dia útil da segunda quinzena do mesmo mês.

JUSTIFICATIVA

Vários moradores do Distrito de Celma, inclusive comerciantes locais, estão alegando que a coleta de lixo doméstica não vem ocorrendo e quando é feita, não existe um cronograma do dia certo em que ela será feita. O cronograma é importante para que os moradores possam organizar-se para o dia previsto da coleta. Como não há uma organização, os lixos estão se acumulando em até 30 dias nos lotes e nos fundos dos terrenos. Essa acumulação causa mau cheiro e incomoda tanto o morador como a vizinhança do Distrito.

LEOMAR RODRIGUES DE SOUZA
VEREADOR AUTOR

GABINETE DO VEREADOR
JACIARA (MT), 09 DE OUTUBRO DE 2017.